



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### DESPACHO

Governador Valadares, 30 de julho de 2020.

### DESPACHO DECISÓRIO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro (SUPRAM/LM), no exercício das competências estabelecidas pelo Art. 33, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 47.383/2018 c/c Art. 51, § 1º, inciso I, do Decreto Estadual n. 47.787/2019, e com fundamento na Despacho nº 56/2020/SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA (SEI n. 17636629), **decide**:

Adiro à exposição de motivos contida nesta Papeleta de Despacho para o fim de determinar:

- (i) o **arquivamento** Processo Administrativo SLA n. 2069/2020, para a atividade descrita como “Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas” (Código A-07-01-1 da DN COPAM n. 217/2017), situado no local denominado “Pedra Branca/Bocaina”, na Serra do Andrade, em zona rural, na divisa dos municípios de Itabira e João Monlevade, sob poligonais minerárias n. 835.109/1994 e n. 808.122/1972, **em virtude da ausência de documentos e informações e do recolhimento de custos exigidos previamente à instrução processual, nos termos das Instruções de Serviço SISEMA n. 01/2018 e n. 06/2019 e dos Decretos Estaduais n. 47.383/2018, n. 47.577/2018 e 47.580/2018**;

- (ii) o **arquivamento** do Processo Administrativo de Autorização para Intervenção Ambiental **SEI n. 1370.01.0006574/2020-91**, vinculado ao Processo Administrativo de Licença Prévia concomitante à Licença de Instalação concomitante à Licença de Operação (LP+LI+LO) **SLA n. 2069/2020** (com sugestão de arquivamento no item suprajacente) do empreendedor/empreendimento BEMISA – Brasil Exploração Mineral S/A. (CNPJ nº. 12.056.600/0001-50), situado no local denominado “Pedra Branca/Bocaina”, na Serra do Andrade, em zona rural, na divisa dos municípios de Itabira e João Monlevade, sob poligonais minerárias n. 835.109/1994 e n. 808.122/1972, por força do disposto no Art. 16, § 3º, da DN COPAM n. 217/2017; e

- (iii) o **cancelamento** da Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos **SIAM n. 35372/2019**, vinculado ao Processo Administrativo de Licença Prévia concomitante à Licença de Instalação concomitante à Licença de Operação (LP+LI+LO) **SLA n. 2069/2020** (com sugestão de arquivamento no item suprajacente) do empreendedor/empreendimento BEMISA – Brasil

Exploração Mineral S/A. (CNPJ nº. 12.056.600/0001-50), situado no local denominado “Pedra Branca/Bocaina”, na Serra do Andrade, em zona rural, na divisa dos municípios de Itabira e João Monlevade, sob poligonais minerárias n. 835.109/1994 e n. 808.122/1972, por força do disposto no Art. 25, §2º, do Decreto Estadual n. 47.705/2019.

Ao Núcleo de Apoio Operacional da SUPRAM/LM para a execução das medidas eventualmente necessárias.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remetam-se os autos à Advocacia Regional do Estado - ARE/GOVAL, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Publique-se e arquive-se.

**Gesiane Lima e Silva**

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro

MASP: 1354357-4



Documento assinado eletronicamente por **Gesiane Lima e Silva, Superintendente**, em 30/07/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 17656522 e o código CRC 59356645.